

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE - UNINORTE
SOCIEDADE DE DESENV. CULTURAL DO AMAZONAS LTDA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Curso: LICENCIATURA EM PEDAGOGIA Turno: Matutino

Série: QUARTO Período: 2018/2 Renovação de Matrícula: () SIM () NÃO

CONTRATANTE(S): Responsáveis financeiros pelo aluno:

Nome: ANA KAROLINE BARREIRA CAVALCANTE Data Nascimento: 09/05/1994
RG: 2590545-7 CPF: 013.451.732-61 Estado civil: SOLTEIRO(A)

Profissão: UNIVERSITARIA

Endereço para correspondência: RUA POLINÉSIA Nº11 (N CIDADE) - CIDADE NOVA - CEP: 69.097-263

Telefones: Antigo: - Residencial: - Celular: - Comercial:

E-Mail: karolibarreira@gmail.com

ALUNO: ANA KAROLINE BARREIRA CAVALCANTE

RG/ID: 2590545-7 CPF: 013.451.732-61 Data Nascimento: 09/05/1994

Endereço para correspondência: RUA POLINÉSIA Nº11 (N CIDADE) - CIDADE NOVA - CEP: 69.097-263

Telefones: Antigo: - Residencial: (92) 3664-2745 - Celular: - Comercial:

E-Mail: karoline.nasa@gmail.com

CONTRATADA: SODECAM - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO AMAZONAS LTDA., mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE - UNINORTE, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.692.180/0001-30, com sede na Av. Joaquim Nabuco, 1232, Centro, Manaus, Amazonas.

Pelo presente instrumento particular de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, o(s) **CONTRATANTE(S)** e a **CONTRATADA**, acima qualificados, com fundamento legal nos Artigos 5º, II; 206, II e III e 209, todos da Constituição Federal; Artigos 104; 206, §5º, I; 427; 308; 389; 476 e 477 do Código Civil Brasileiro; Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor); Lei 9.394/96 (LDB); Lei 9.870/99, sendo certo que os valores ora avençados seguem os parâmetros legais sobre a matéria e são de conhecimento prévio do **CONTRATANTE**, na presença de duas testemunhas que também assinam a presente avença, tem entre si justo e contratado o seguinte:

DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª - O objeto deste contrato é a prestação de serviços educacionais de ensino superior pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE/ALUNO**, em regime **SERIADO SEMESTRAL**, na forma e local indicados pela **CONTRATADA**, conforme seu planejamento pedagógico e educacional, em conformidade com o disposto no Regimento Geral, das normas, editais, resoluções, atos executivos da **CONTRATADA** e nos termos da legislação educacional vigente.

Parágrafo Primeiro - Não são objetos deste contrato: disponibilização de estacionamento e guarda de veículos, atividades extracurriculares, recreativas e culturais, serviços especiais de recuperação, dependência, complementação, suplementação, segunda chamada de provas e exames e qualquer outro documento requerido pelo aluno junto a Secretaria de Registro Acadêmico; material didático de uso individual e obrigatório para o(a) **CONTRATANTE**, ficando a **CONTRATADA** desobrigada do fornecimento de todo material usado nos laboratórios especiais e específicos profissionalizantes, nos estágios, nas clínicas, farmácias e hospitais, bem como dos seguros obrigatórios para estes casos.

Parágrafo Segundo - As atividades e os serviços distintos do objeto deste contrato, inclusive disciplinas em dependência, complementação e suplementação, no que couber, serão cobrados à parte, conforme tabela de preços praticada pela **CONTRATADA**, mediante assinatura do termo denominado Pré-Matrícula.

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA 2ª - Em contrapartida aos serviços educacionais de ensino superior que lhe serão prestados o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor de R\$ 3.926,04 (tres mil, novecentos e vinte e seis reais e quatro centavos), dividido em 06 (seis) parcelas iguais de R\$ 654,34 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), sendo a primeira paga no ato da matrícula ou renovação desta, referente ao mês de julho/2018, e as demais, até o sexto dia útil de cada mês.

2014@

171946368201824